



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

DECRETO Nº 20/2022

**DECLARA REVOGADA A LICITAÇÃO,
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
05/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmital-PR, no exercício das suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada **REVOGADA** para todos os efeitos administrativos e legais a licitação, o Procedimento Licitatório nº 09/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022, por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente que constituiu óbice manifesto e incontornável.

Art. 2º O presente Decreto se dá com base nos fundamentos apontados no Parecer Jurídico de Lavra da Procuradoria Jurídica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmital-PR, 10 de Março de 2022.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal